

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1782 001.02 09

LEI Nº. 7795/09
DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a criação de cemitério público na Região Leste, de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É autorizada a criação de cemitério público na Região Leste de São José dos Campos.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará a área apropriada para a implantação do cemitério, depois de ouvida a comunidade em audiência pública.

Art. 3º. O cemitério de que trata esta Lei será implantado após a realização de estudos técnicos que qualifiquem o solo da área escolhida.

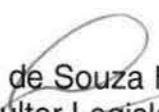
Parágrafo único. Os munícipes que comprovarem residência na região supracitada poderão fazer o traslado dos ossos para esta.

Art. 4º. Os recursos necessários à viabilização desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

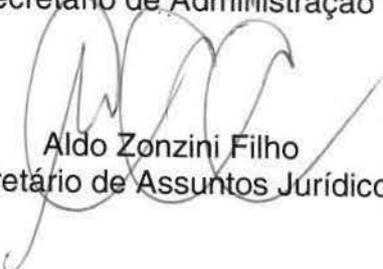
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Administração


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 138/06 de autoria do Vereador Walter Hayashi)